



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.323, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos reais), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubricas a Criar**

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.142	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	-	R\$ 150.000,00
2.142	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.500	-	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, deverá ser reduzida da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.142	339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500	39281	R\$ 150.000,00
2.142	339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500	39282	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 4º As duas parcelas do auxílio emergência criado pela lei nº 7.304, de 12 de junho de 2024, poderão ser pagas na mesma data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de julho de 2024.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal